



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão 03/2017

Processo nº 23372.001069/2015-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 13/2017

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**, doravante denominado IFG, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, na cidade de Goiânia/Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0001-44, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. **Ubaldo Eleutério da Silva**, residente e domiciliado em Goiânia-Goiás, nomeado pela Portaria nº 352 de 24 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2014, inscrito no CPF sob o nº 101.118.718-32 portador da Carteira de Identidade nº 17451945 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2017, publicada 08/05/2017, processo administrativo nº 23372.001069/2015-12 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços GRÁFICOS, PLOTAGEM E IMPRESSÃO DIGITAL E CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS; ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM, ACESSÓRIOS DE ESCRITÓRIO; CONFECÇÃO DE CAMISETAS; TROFÉUS E MEDALHAS; SERVIÇOS DE ROTEIRIZAÇÃO, PRODUÇÃO, FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS E SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, especificado nos itens 60 e 61 Grupo 03 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

CNPJ: 03.230.915/0001-81

Fone: (75) 3211-1000

E-mail: ggs@casaesportiva.com.br

Responsável Legal: Gerson Lopes Bulos CPF: 315.898.985-91 RG: 02.746.734-10 Endereço: Rua Vereador Demócrito de Lima Soares, 76, Centro, Feira de Santana – Bahia – CEP. 44.002-740

Grupo 03

Reitoria do Instituto Federal de Goiás

Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO

Fone: (62) 3612-2219



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
60	TROFÉU	Unid.	566	159,00	89.994,00
61	MEDALHA	Unid.	11.870	7,80	92.586,00
VALOR TOTAL GRUPO 3:					R\$ 182.580,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO	UASG
IFG - CÂMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	158640
IFG - CÂMPUS ANÁPOLIS	158522
IFG - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA	158610
IFG - CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS	158611
IFG - CÂMPUS FORMOSA	158523
IFG - CÂMPUS GOIÂNIA	158430
IFG - CÂMPUS GOIÂNIA OESTE	158641
IFG - CÂMPUS INHUMAS	158432
IFG - CÂMPUS ITUMBIARA	158433
IFG - CÂMPUS JATAÍ	158431
IFG - CÂMPUS LUZIÂNIA	158524
IFG - CÂMPUS SENADOR CANEDO	158642
IFG - CÂMPUS URUAÇU	158434
IFG - CÂMPUS VALPARAÍSO	158643
IFG - REITORIA	158153

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, nos termos do art.15, § 3º, inc. III, da Lei 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Reitoria do Instituto Federal de Goiás
Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO
Fone: (62) 3612-2219



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

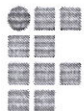
5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Goiânia, 05 de Julho de 2017.


Ubaldo Eleutério da Silva
Pró-Reitor de Administração


Gerson Lopes Bulos
Gerente
GGs INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.